

**DOCUMENTO DE  
GESTÃO**  
**Número 005/2021**  
Conselho de Administração  
25 de março de 2021

**POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

**INTERESSADO**  
Conselho de Administração

**UNIDADE RESPONSÁVEL**  
Presidência

Assinado com senha por JEFFERSON DE OLIVEIRA GOMES - 25/03/2021 às 14:54:06, WILLIAM PEREIRA PINTO - 25/03/2021 às 15:45:11, ADRIANO MARIM DE OLIVEIRA - 25/03/2021 às 15:47:13, JAIRO KLEPACZ - 25/03/2021 às 16:08:37, FLAVIA GUTIERREZ MOTTA - 25/03/2021 às 16:14:44, LUCIANA HARUMI HASHIBA MAESTRELLI HORTA - 25/03/2021 às 18:54:01, JEFFERSON DE OLIVEIRA GOMES - 26/03/2021 às 18:36:46, ALESSANDRO PANSANATO RIZZATO - 26/03/2021 às 18:51:11, LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI - 26/03/2021 às 20:44:13, CLAUDIA ECHEVENGUÁ TEIXEIRA - 29/03/2021 às 15:17:06 e MARCOS VINICIUS DE SOUZA - 29/03/2021 às 18:01:30.  
Autenticado com senha por ITANNA CAROLINE MOTA DE OLIVEIRA - 25/03/2021 às 13:58:58.  
Documento Nº: 15475954-3988 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15475954-3988>



IP.TDCI202100287

## RESUMO

Este documento de gestão apresenta a política de distribuição de dividendos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A – IPT.

## PALAVRAS-CHAVE

Política de distribuição de dividendos.



## **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

### **1. DA QUALIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO IPT**

De acordo com o Estatuto Social do IPT, constitui objeto da sociedade atender a demanda de ciência e tecnologia dos setores público e privado, no seu campo de atuação, bem como contribuir para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico.

Os serviços prestados pelo IPT a entidades dos setores público e privado serão sempre remunerados, porém o Instituto não visará lucros diretos, devendo ainda organizar, dentro das suas possibilidades orçamentárias e operacionais, programas de prestação de serviços gratuitos, com projetos de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, de ensino e treinamento técnico e de trabalhos técnicos de interesse público.

### **2. OBJETIVO**

A presente política estabelece as diretrizes para a destinação do resultado do IPT, nos termos do seu Estatuto Social, da Lei federal nº 6.404/76, da Lei federal nº 9.249/95 e da Lei federal nº 13.303/16.

### **3. DESTINAÇÃO DO RESULTADO CONFORME O ESTATUTO SOCIAL**

Conforme previsto no Estatuto Social do IPT, o exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

Do resultado apurado de cada exercício, serão efetuadas as deduções previstas em lei, aplicando-se o saldo remanescente nos termos da legislação vigente e em programas de



promoção de desenvolvimento científico e tecnológico nos campos da pesquisa básica e da pesquisa aplicada.

Quando apurado resultado positivo, sua destinação ocorrerá nos termos do artigo 202, da Lei federal nº 6.404/1976, propondo-se à Assembleia Geral que delibere sobre a retenção de todo o lucro líquido, nos termos do §3º do mencionado artigo.

O capital social do IPT é integralmente detido pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo e por outros órgãos e entidades da Administração. A Fazenda do Estado de São Paulo é detentora de 99,99967527 % das ações do Instituto.

O IPT recebe do Estado de São Paulo recursos financeiros para o pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000. Efetuadas as deduções previstas legalmente, em caso de apuração de resultado positivo, este será, após deliberação da Assembleia Geral de acionistas, totalmente retido pela companhia e destinado à prestação de serviços gratuitos, projetos de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, de ensino e treinamento técnico e trabalhos técnicos de interesse público.

#### 4. DIRETRIZES

Compete à Diretoria elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, a minuta do relatório da Administração, acompanhada do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado do exercício.

Compete ao Conselho de Administração aprovar o plano de utilização do saldo remanescente do resultado apurado de cada exercício, que deverá ser distribuído entre programas de prestação de serviços gratuitos, projetos de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, de ensino e treinamento técnico e trabalhos técnicos de interesse público.



Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à destinação do resultado do exercício.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração ou revisão da presente Política deverá ser decidida pelo Conselho de Administração do IPT e submetida à Assembleia Geral.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria e submetidos à decisão do Conselho de Administração.

São Paulo, 19 de março de 2021.

**Adriano Marim de Oliveira**  
Diretor de Operações

**Jefferson de Oliveira Gomes**  
Diretor-Presidente

**Alessandro Pansanato Rizzato**  
Diretor IPT Open

**Claudia Echevengú Teixeira**  
Diretora de Inovação e Negócios

**Flávia Gutierrez Motta**  
Diretora Financeira e Administrativa

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã  
São Paulo | SP | 05508-901  
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br [www.ipt.br](http://www.ipt.br)



**POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPT EM SUA 193ª REUNIÃO, EM 25 DE MARÇO DE 2021.**

São Paulo, 25 de março de 2021.

**Marcos Vinicius de Souza**  
Presidente do Conselho

**Jairo Klepacz**  
Conselheiro Independente

**Jefferson de Oliveira Gomes**  
Conselheiro

**Liedi Légi Bariani Bernucci**  
Conselheira

**Luciana Harumi Hashiba Maestrelli Horta**  
Conselheira

**William Pereira Pinto**  
Conselheiro Independente

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã  
São Paulo | SP | 05508-901  
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br [www.ipt.br](http://www.ipt.br)

Assinado com senha por JEFFERSON DE OLIVEIRA GOMES - 25/03/2021 às 14:54:06, WILLIAM PEREIRA PINTO - 25/03/2021 às 15:45:11, ADRIANO MARIM DE OLIVEIRA - 25/03/2021 às 15:47:13, JAIRO KLEPACZ - 25/03/2021 às 16:08:37, FLAVIA GUTIERREZ MOTTA - 25/03/2021 às 16:14:44, LUCIANA HARUMI HASHIBA MAESTRELLI HORTA - 25/03/2021 às 18:54:01, JEFFERSON DE OLIVEIRA GOMES - 26/03/2021 às 18:36:46, ALESSANDRO PANSANATO RIZZATO - 26/03/2021 às 18:51:11, LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI - 26/03/2021 às 20:44:13, CLAUDIA ECHEVENGUA TEIXEIRA - 29/03/2021 às 15:17:06 e MARCOS VINICIUS DE SOUZA - 29/03/2021 às 18:01:30.  
Autenticado com senha por ITANNA CAROLINE MOTA DE OLIVEIRA - 25/03/2021 às 13:58:58.  
Documento Nº: 15475954-3988 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15475954-3988>



IPDC1202100287